



## ATA PARA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, no setor de licitações e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 14:35 horas, reuniu-se o Pregoeiro Diogo Vitor Pinheiro e o Gerente de Cadastro do SEMASA, Senhor Lissandro Dauer, para análise do pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. Conforme pode ser verificado nos autos do processo, a empresa **FAE FERRAGENS E INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS S.A. ("FAE")**, pessoa jurídica de direito privado, apresentou IMPUGNAÇÃO ao seguinte requisito do Edital: 1) insurge-se contra o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, alegando que não poderá participar do certame tendo em vista que o instrumento do Edital requer que os Hidrômetros apresentem **“base de sustentação em latão ou cobre”**. A empresa **FAE FERRAGENS E INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS S.A. ("FAE")** fundamenta suas alegações com base no Inciso I e Caput do Art. 3º além do Parágrafo 5º do Art. 7º da Lei 8.666/93. Por fim a empresa requer que **“sustenta-se esta impugnação com o pedido de retirada da exigência da base de latão ou cobre ou latão dos hidrômetros a serem licitados, de forma que deverá ser elaborado e publicado novo edital, reiniciando-se o processo licitatório.”** Passando a análise da impugnação, conforme indicação da Gerência de Cadastro, verifica-se que o requisito imposto no edital visa assegurar que o hidrômetro objeto da licitação **não seja violado ou perfurado** na sua base, pois mesmo que seja rompido o lacre do INMETRO ainda assim o infrator terá que violar também a base, que convenhamos é mais difícil romper em COBRE OU LATÃO do que em MATERIAL PLÁSTICO. Em estudos internos do SEMASA, verifica-se que a disposição das especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, mostra-se esta configuração como a mais adequada para a realidade da cidade de Itajaí (SC). Nossos históricos de fraudes mostram claramente que os infratores utilizam-se do mais diversos meios fraudulentos, veja como exemplo a indicação constante no Termo de Referência pela utilização da expressão **“com cúpula totalmente em vidro, protegendo toda parte lateral e superior da relojoaria”**, que visa inclusive dar mais segurança ao equipamento que pretendemos adquirir, ao contrário da utilização de MATERIAL PLÁSTICO também encontrado no





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasaitajaí.com.br

mercado. A busca do SEMASA por mais segurança nos equipamentos de medição individualizada de água é constante e, conforme consta dos autos este processo de licitação não está direcionando, pois verifica-se que existem outros fabricantes e revendedores que atendem as especificações do referido certame, tanto que fora juntado 03 (três) orçamentos prévios ao presente. No mais, desde 2010, em todas as licitações para compra de hidrômetros o SEMASA vem exigindo tal característica no equipamento. Frente aos fatos, argumentações e considerações aqui expostas, JULGO pelo **INDEFERIMENTO**, da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Nº 019/2014. Após, proceda-se à comunicação ao interessado.

**Diogo Vitor Pinheiro**  
Pregoeiro

**Lissandro Daur**  
Gerente de Cadastro



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**